



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 613 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REFORMA NO PRÉDIO DA CAFLEX CALÇADOS, OBJETIVANDO INSTALAR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, E A COLABORAR NO PAGAMENTO DE ALUGUEL.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reforma no prédio da CAFLEX CALÇADOS, sito à Rua Buarque de Macedo, nº 5087, no centro de Barão, com a finalidade de instalar uma indústria de embalagens plásticas, e autoriza o pagamento de aluguel no período de um ano.

Art. 2º - O presente auxílio será de R\$ 500,00 mensais.

Art. 3º - O auxílio terá validade pelo prazo de um ano ou enquanto a empresa estiver ativa em Barão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 818 - Incentivo à Indústria - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 03 DE AGOSTO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

03/08/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração

municipal de 03/08/99 a

10/08/99

Secretaria Municipal da Administração